

LEI Nº 539/2010

Dispõe sobre abertura transformação de área rural em **URBANA**.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

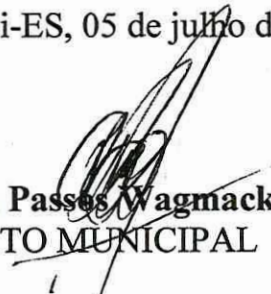
Art. 1º - Fica transformado em área urbana, terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Mucurici, situado no Bairro Caxias, na sede do Município, medindo 19.867,611m2, tendo as seguintes confrontações:

NORTE: Rua Campo Santo
SUL: P/Montanha
LESTE: Ermindo Guimarães
OESTE: Rodovia ES – 209

Art. 2º - Fica o Município de Mucurici, autorizado a informar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sobre a transformação da área rural em urbana, podendo tomar todas as providências em relação a registro e demais obrigações exigidas pela legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 05 de julho de 2010.



Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL